

Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DOS ITENS	VALOR TOTAL	PRAZO EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DE DATA DA DECLARAÇÃO DA DISPENSA / NOME DA CONTRATADA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
12/2022	00053- 00026269/2022 -79	Contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85, visando prestação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados de peças e serviços automotivos via internet por um período de 12 meses	1 - Acesso a banco de dados de peças e serviços automotivos via internet - Sistema AUDATEX Versão Light	R\$ 6.488,42 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)	R\$ 6.488,42 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)	12 (doze) meses	30/06/2022 AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.144.891/0001-85	DODF Nº 123 de 04 de julho de 2022.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Materiais e Serviços
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Termo de Referência - CBMDF/DIMAT/SEPEC

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 121/2022 - DIMAT

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados de peças e serviços automotivos via internet por um período de 12 meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas – CEMEV do CBMDF utiliza a base de dados do Sistema Audatex, o qual auxilia na avaliação de danos (por uso ou por sinistro) das viaturas do CBMDF. Este sistema permite o acesso aos preços de peças e de mão de obra praticados pelo mercado. Os preços fornecidos por esta base de dados são utilizados como referência para os contratos de aquisição de peças para o CBMDF, de modo que é imprescindível para a continuação da execução destes contratos que o CBMDF renove por mais um ano a licença para o uso desta base de dados.

O CEMEV emprega atualmente o Sistema Audatex para acesso a uma base de dados privada de preços de peças e serviços de manutenção que é de fundamental importância para o balizamento de preços dos contratos de aquisição de peças, estando inclusive citado explicitamente nos editais e contratos de fornecimento de peças. Para continuarmos com a execução destes contratos, faz-se necessária a renovação contínua da disponibilização do uso desta base para que possamos ter acesso às tabelas de preços. O acesso é de fornecimento exclusivo da Audatex.

Até meados de 2012, a Audatex concedia a escritórios regionais a concessão para a comercialização do serviço, ou seja, da licença de acesso à base de dados e sua manutenção e atualização. Atualmente, a Audatex não dá a concessão para esses escritórios, operando diretamente através de seu escritório local. Assim, a contratação por meio de pregão, conforme realizado em 2011, não é possível atualmente.

Nesse sentido, o artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 enumera as hipóteses em que, em tese, é possível a contratação sem licitação, por ser esta inexigível, pela inviabilidade de competição entre mais de um prestador do serviço que se pretende contratar:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação" **(Grifo nosso)**.

Note-se que à exigência do caput do art. 74 (inviabilidade de competição), o inciso I, acima, acrescenta outro requisito para que a licitação se enquadre como inexigível: que o serviço só possa ser fornecido por empresa exclusiva. Dessa forma, demonstra-se, nesse caso, a inviabilidade de competição da contratação deste tipo de serviço devido a empresa Audatex não permitir a comercialização do sistema a ser adquirido por falta de concessão da licença de acesso à base de dados e sua manutenção e atualização, operando diretamente por meio de seu escritório local.

Ademais, o parecer (38795734) da Assessoria Jurídica do processo de contratação anterior (00053-00104307/2019-36) opinou sobre o assunto:

"Paralelamente, em razão do pequeno valor, parece-nos adequado o exposto na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR 37903037, que sugere o enquadramento na hipótese de dispensa de licitação pelo pequeno valor, em atenção ao princípio da economicidade e eficiência administrativa. No entanto, cabe destacar que tal enquadramento atrai para a presente contratação limitação temporal, no que se refere às suas prorrogações, o que deve ser sopesado no atual caso."

Posteriormente o processo foi aprovado por meio da cota de aprovação (38795748) que concluiu pelo cumprimento dos requisitos trazidos no Parecer Normativo n.º 726/2008-PROCAD/PGDF. Desta forma, fica configurada a inviabilidade de competição, em conformidade com o parecer 726/08 do PROCAD/PGDF.

Destaca-se ainda que a pretensa aquisição mantém-se alinhada com o Plano Estratégico da Corporação Ciclo 2017 - 2024, publicada no BG nº 073, de 17 de abril de 2017, por meio do Objetivo 6: "Garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativas".

O CEMEV possui uma assinatura da tabela Audatex que irá vencer no dia 06/05/2022. Essa assinatura é imprescindível para a continuação da execução destes contratos que o CBMDF, por isso é necessário que renove por mais um ano a licença para o uso desta base de dados. As ferramentas serão destinadas ao Setor de Tornearia do Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas - CEMEV.

Considerando que a contratação é fundamental para garantir a continuidade da prestação dos serviços realizados no CEMEV e que existe disponibilidade orçamentária conforme previsto no PARF 2022, publicado no BG nº 173, de 14 de setembro de 2021, observa-se que a prestação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados de peças e serviços automotivos via internet por um período de 12 meses está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do CBMDF.

3. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o art. 40, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o planejamento de compras deverá ser processada por meio de sistema de registro de preço, quando pertinente. Ademais, o art. 3º do Decreto Distrital nº 39.103/2018 dispõe o seguinte:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A presente contratação **não será processada pelo Sistema de Registro de Preços**, em razão do objeto não se enquadrar no disposto nos incisos I, II, III e IV, art. 3º, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, por se tratar de **serviço com execução previamente definida em quantidades certas** neste Termo de Referência, afastando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na forma do art. 3º, incs. I, II e IV, do Decreto distrital nº 39.103/2018, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou de serviços remunerados por unidade de medida e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo de serviço a ser demandado por esta Administração.

A presente aquisição não se enquadra, igualmente, no inc. III do art. 3º, do Decreto Distrital nº 39.103/2018. Não há que se falar em atendimento de demandas de outros órgãos da Administração do DF visto que cabe ao CBMDF, tão somente, definir suas próprias demandas e de suas subunidades, isto é, a Corporação não exerce as funções de outros órgãos do DF, a exemplo do Órgão Central de Licitações do Distrito Federal.

4. JUSTIFICATIVA DO NÃO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS (SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA)

Considerando que, devido a inviabilidade de competição, a aquisição do serviço deverá ser realizada na hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dispõe o inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será atendido o contido no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 c/c o arts. 23, § 1º, e 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011 e no art. 8º do Decreto Distrital nº 35.592/2014, deixando de ser estabelecida cota especial reservada às entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais) para a aquisição do serviço.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1) Dados Técnicos:

O Sistema instalado que acessa a base de dados hoje no CBMDF possui diversas características técnicas que devem ser mantidas durante os próximos 12 meses de renovação:

- O Sistema deverá permitir o acesso em tempo integral a um banco de dados contendo peças de funilaria, as principais peças de mecânica e pneus;
- O banco de dados deve ser atualizado frequentemente (ao menos uma vez por mês) ou de acordo com as alterações de preços das peças pelas montadoras;
- O banco de dados mencionado deve atender às principais linhas do mercado de veículos automotores no Brasil incluindo veículos leves e pesados, devendo atender, no mínimo as seguintes linhas: FIAT, FORD, MERCEDES BENZ, NISSAN, VW (Volkswagen), AGRALE, GM (General Motors), LAND ROVER, MITISUBISHI, RENAULT, SCANIA, TOYOTA, VOLVO, CITROEN, IVECO e motos YAMAHA, HONDA e BMW;
- O Sistema deverá fornecer o tempo padrão de mão de obra (tempários) para os principais serviços de funilaria, lanternagem, pintura, substituição e reparos de componentes, abrangendo as principais operações realizadas no mercado;
- O sistema deverá possuir um módulo para orçamentos de serviços e um módulo de consulta rápida de preços de peças;
- Deve ser disponibilizado um telefone para atendimento ao usuário através de linha 0800 disponível no horário comercial para sanar dúvidas de operação ou questionar a respeito de possível inadimplemento de cláusulas contratuais;
- O Sistema deverá ser compatível com sistema Windows 10;
- O acesso ao sistema, bem como a manutenção e atualização do banco de dados deverá estar disponível durante toda a vigência do contrato.

2) Justificativa das especificações:

A necessidade de 1 (um) terminal se justifica diante da demanda de serviços realizados diariamente: a seção de Controle de Frota e os executores de contratos que farão a conferência dos preços das peças e acessórios. O Banco de dados atualizado com os preços das peças permitirá o melhor controle dos contratos. A atualização do banco de dados é fundamental para a prática do preço de mercado para peças que podem variar inclusive com o câmbio.

Os tempários de mão de obra são fundamentais para a determinação do custo dos serviços.

É importante que o sistema possa emitir um resumo de serviços necessários a um veículo (orçamento), porém a consulta separada de preços das peças é importante para conferência dos mesmos junto aos fornecedores de peças.

O sistema deve ser compatível com sistema operacional usado no CEMEV, bem como o hardware.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT.
1	Acesso a banco de dados de peças e serviços automotivos via internet - Sistema AUDATEX - Versão Light	27472	Mês	12

6. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PARA A CONTRATAÇÃO

Em cumprimento à Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018 da SEPLAG/GDF, que trata do balizamento de preços e a ampla pesquisa de mercado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o preço total máximo aceitável estimado para aquisição é de **R\$ 6.488,42 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, conforme a proposta da empresa (79875179) e pesquisas de preços praticados (82627254) materializados na planilha constante no item 5 do Pedido de Execução de Serviços (82617775).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR ESTIMADO
1	Acesso a banco de dados de peças e serviços automotivos via internet - Sistema AUDATEX - Versão Light	Mês	12	R\$ 6.488,42

7. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO)

A execução deverá ocorrer em dois aspectos paralelos, sendo um para renovação da licença por 12 meses e outro para manutenção e atualização do sistema durante o mesmo período.

A empresa fornecedora deverá, após a assinatura do contrato, entrar em contato com o executor designado pelo CBMDF para efetuar a liberação do acesso à base de dados que deverá ser feita em até 30 dias.

Durante a vigência do contrato a empresa deverá continuar dando suporte por meio do telefone 0800 fornecido dentro do horário comercial e fornecendo as atualizações do banco de dados de maneira automática pela internet ou fornecendo media com instruções para atualização.

Local de uso do sistema: A Contratada deverá manter o sistema funcionando, incluindo o acesso à base de dados durante o período contratado no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas – CEMEV, localizado no Setor Policial Sul - Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Área Especial nº 04 Lote 05, CEP 70 610 200, Brasília-DF.

Uma vez realizada a renovação, deverá ser emitida nota fiscal do produto ao executor que providenciará o recebimento definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) serviço(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e executá-los com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

O prazo estipulado encontra-se detalhado no art. 183 da 14.133/2021:

Art. 183. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Se a contratada deixar de executar o serviço dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, no Edital e neste Termo de Referência.

8. DA GARANTIA

A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

9. DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com a previsão de renovação contratual nos termos do art. 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 persistindo as obrigações decorrentes da garantia. A previsão de renovação do contrato visa evitar gastos desnecessários advindos de novos processos licitatórios, além de manter o funcionamento das atividades finalísticas do CEMEV do CBMDF, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação das atividades relacionadas à manutenção das viaturas administrativas e operacionais, trazendo prejuízos diretos à população do Distrito Federal.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital 32.598/2010.

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias a execução do serviço.

Executar o serviço de forma a cumprir todas as normas legais para sua execução.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a execução do objeto.

A Contratada deverá aplicar **critérios de sustentabilidade ambiental** conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal **apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o serviço executado cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental**, conforme o estabelecido na Lei Distrital nº 4.770/2012.

Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o CBMDF, sobre assuntos relacionados à execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

14. PENALIDADES

Às licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

VINICIUS FIUZA DUMAS - Maj. QOBM/Comb.

Chefe da SEPEC/DIMAT

Matr. 1909372



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FIUZA DUMAS, Maj. QOBM/Comb, matr. 1909372, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 31/05/2022, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **87345107** código CRC= **5D62B24B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF

AUDATEX GOV
UMA REVOLUÇÃO NO
REPARO DA FROTA.

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Todas as informações contidas nessa proposta são consideradas privilegiadas e confidenciais. Sendo assim, nenhuma parte desta proposta poderá ser reproduzida e/ou compartilhada, por quaisquer meios, sem a expressa permissão da SOLERA | AUDATEX.

São Paulo, 10 de maio de 2022

O Grupo Solera | Audatex, companhia multinacional presente em mais de 90 países, é líder mundial em soluções para administração de sinistros, orçamentação eletrônica e reparação automotiva para os mercados segurador, particular e frotas.

Credibilidade e solidez avalizada pelo mercado público e privado.

Utilizam nossas soluções as maiores e principais seguradoras do mercado, mais de 2000 oficinas de reparação, concessionárias de montadoras e órgãos públicos como o Exército Brasileiro e inúmeras prefeituras, secretarias e autarquias.

Nosso banco de dados é alimentado e atualizado com informações fornecidas pelas parcerias com montadoras e concessionários.

PRINCIPAIS BENEFÍCIOS

- ✓ **Precisão:** redução na ocorrência de erros nos orçamentos;
- ✓ **Controle:** padronização e clareza nos orçamentos de veículos da frota realizados pelo fornecedor;
- ✓ **Transparência:** reduz a cobrança de preços abusivos;

O sistema Audatex GOV permitirá validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos relacionados aos reparos da frota pública de maneira rápida e eficiente.



PROCESSO DIGITAL



MAIS RÁPIDO E INTUITIVO



MAIOR CONTROLE



REDUÇÃO DE CUSTOS



GESTÃO DE FORNECEDORES



GESTÃO DE RESULTADOS

SUORTE NO PROCESSO LICITATÓRIO



**PREÇO PÚBLICO SUGERIDO
POR PEÇA**

Nossa sólida parceria com montadoras permite termos os preços sempre atualizados.



**PROCESSO RASTREÁVEL E
AUDITÁVEL**

Todos os orçamentos estarão sempre disponíveis na plataforma para consulta, revisão e reabertura.



CUSTOMIZÁVEL

Determine padrões de mão de obra e descontos específicos para cada fornecedor

SISTEMA AUDATEX

VERSÃO AUDATEX GOV

SERVIÇOS, FUNCIONALIDADES E BENEFÍCIOS



O MAIS COMPLETO BANCO DE DADOS

A maior oferta de modelos. Nosso catálogo possui mais de 16 mil veículos os quais representam 95% dos veículos emplacados nos últimos 10 anos.



TABELA TEMPÁRIA

Tempo e custos estão alinhados aos praticados no mercado. Operações de montagem e desmontagem, troca, pintura, material de pintura, tapeçaria e elétrica padronizadas.



INCLUSÃO MANUAL

Se algum modelo não estiver disponível, mesmo assim, ele poderá ser trabalhado.



LOTE CONTRATADO

Único sistema que gerencia os valores dos contratos relacionados aos serviços prestados pelos fornecedores ao órgão.



PRODUTIVIDADE E GANHO DE ESCALA

Não perca mais tempo fazendo cotações. O Audatex Gov já fornece o Preço Público Sugerido sempre atualizado.



REDUÇÃO DO TEMPO QUE OS VEÍCULOS FICAM NA OFICINA

Velocidade e facilidade na elaboração e aprovação do orçamento.



TRANSPARÊNCIA NOS CÁLCULOS

As atividades relacionadas às operações como montagem/desmontagem e remoção/installação, são apresentadas nos relatórios com seus respectivos tempos.



MELHOR EXPERIÊNCIA NA CAPTURA DE DANO

Esqueça formulários estáticos. O orçamento é elaborado de forma visual.

INVESTIMENTO

VERSÃO	PRODUTOS E FUNCIONALIDADES DISPONÍVEIS	TAXA DE LICENÇA ANUAL
AUDATEX GOV	Consulta de Peças e Orçamentação + Treinamento AX + Suporte	R\$6.488,42

OPCIONAIS	TAXA
LOTE CONTRATADO	R\$4.000,00
USUÁRIO ADICIONAL	R\$2.400,00



Suporte Audatex GOV

Atendimento de segunda a sexta das 8h às 18h pelo do portal do cliente ou 0800.



Treinamento Audatex GOV

Treinamento online realizado por meio da plataforma Webinar.

PAGAMENTO

Realizado mediante depósito bancário no Itaú ou no Banco do Brasil.

REAJUSTE

A cada aniversário do contrato, o valor será atualizado monetariamente com base na variação do IPCA.

VALIDADE

Essa proposta tem validade de 60 dias, a contar de sua data de apresentação.

VIGÊNCIA

A proposta passará a vigorar, pelo prazo de 1 ano, a partir da assinatura do contrato.

CONFIDENCIALIDADE

Todo conteúdo dessa proposta e demais informações relacionadas a essa negociação são consideradas sigilosas e a sua divulgação só deverá ser praticada com a finalidade específica de avaliação de seu conteúdo para aprovação e contratação dos serviços ora oferecidos.

Claudia Mestres

02.144.891/0001-85.

claudia.mestres@audatex.com.br 11 97030 1551



SOLERA | Audatex

www.solerabrasil.com.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 Seção de Licitações
 Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 141/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 28 de junho de 2022.

Processo: 00053-00026269/2022-79.

Referência: Contratação banco de dados - AUDATEX - Dispensa de licitação nº 12/2022.

Assunto: Execução da despesa.

À Senhora Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições,

Trata o presente processo da contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85, visando prestação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados de peças e serviços automotivos via internet por um período de 12 meses.

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio da Nota Técnica n.º 204/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (88774723) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (88774797) não indicou óbices à contratação por dispensa de licitação, conforme decisão constante na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (88369396) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (88371584), entretanto, a referida Nota consignou em seu bojo a seguinte ressalva a ser atendida, pois vejamos:

Nota Técnica N.º 204/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR

[...]

A respeito do cumprimento do inciso V, foram juntadas as certidões de habilitação (80791049, 80791160, 80791391), no entanto, previamente à contratação o setorial responsável deverá juntar aos autos os documentos demandados especialmente pelo art. 62 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a validade de cada um deles. (grifo nosso)

De forma a dar tratamento a este apontamento, foram acostadas a Declaração do SICAF, Certidão GDF e CND do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (89742504).

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o previsto no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 21/2021 - PGDF/PGCONS, razão pela qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.144.891/0001-85 ENDEREÇO: Avenida Maria Coelho Aguiar - 215 - bloco E - 7º andar TELEFONE: 0800-722-9700 / 11-97030-1551 EMAIL: comercialgo@audatex.com.br / vilmar.nascimento@audatex.com.br				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR TOTAL
01	Contratação visando prestação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados de peças e serviços automotivos via internet por um período de 12 meses, conforme condições contidas no Termo de Referência nº 121/2022 - DIMAT	01 assinatura	12 meses	R\$ 6.488,42 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Atenciosamente,

RAFAEL BARBOSA SODRÉ - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 29/06/2022, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **89747964** código CRC= **0A587A22**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Processo: 00053-00026269/2022-79.

Referência: Contratação banco de dados - AUDATEX - Dispensa de licitação nº 12/2022.

Assunto: Declaração de dispensa de licitação.

A DIRETORA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, com o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante na Nota Técnica nº N.º 204/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (88774723), e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (89747964), resolve:

- I - **DISPENSAR DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a despesa no valor de **R\$ 6.488,42 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, em favor da empresa: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.144.891/0001-85, visando prestação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados de peças e serviços automotivos via internet por um período de 12 meses, conforme condições contidas no Termo de Referência (87345107);
- II - **DETERMINAR** o cadastramento da presente no Sistema de Dispensa Eletrônica (**sem disputa**) do Sistema de Compras do Governo Federal, visando ampliar a transparência e publicidade dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- III - **DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Declaração CBMDF/DIMAT/SEPEC (87344785);
- IV - **DETERMINAR** a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- V - **ENCAMINHAR** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para elaboração/assinatura do contrato e acompanhamento da execução.

Brasília, 28 de junho de 2022

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Ten-Cel.**
QOBM/Comb, matr. 1400015, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em 30/06/2022, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **89754232** código CRC= **73A2DFBD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00026269/2022-79

Doc. SEI/GDF 89754232

matrícula 175.889-6, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação, localizada na SEP 511, Edifício Bittar III, Bloco B, 4º andar, Asa Norte, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar 00080.00073221/2022-22. Brasília/DF, 1º de julho de 2022. Publique-se.

JOSÉ MARIA PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 46/DGP – PMDF, DE 30 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE
HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E
MÚSICOS (CHOAEM) - MÚSICOS

RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME PRÁTICO MUSICAL

PARA CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, em conformidade com as normas contidas na Portaria PMDF nº 613, de 21 de julho de 2008, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009 e em atenção à sentença judicial proferida nos autos do processo 0707133-31.2020.8.07.0018; TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME PRÁTICO MUSICAL do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM), visando ao preenchimento das vagas na Polícia Militar do Distrito Federal, conforme a seguir:

1 DO RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME PRÁTICO MUSICAL

1.1 Resultado definitivo do exame prático musical do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM), para candidatos na condição sub judice, com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), (pontuação nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, pontuação total do item 1), (pontuação nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, pontuação total do item 2), (pontuação nos itens 3.1, 3.2, 3.3, pontuação total do item 3), pontuação total na Fase B - Regência, pontuação final no exame prático musical e situação final no exame prático musical.

1.1.1 Candidatos ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos - QOPMM (105): Candidatos ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos - QOPMM (105): 179100014, EDUARDO LUIS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (sub judice, processo 0707133-31.2020.8.07.0018), (0,50, 0,50, 1,00, 2,00), (0,4, 0,6, 0,6, 0,7, 2,3), (0,6, 0,5, 0,8, 1,9), 4,2, 6,2, aprovado; 179100000, VALTER COSTA LIMA (sub judice, processo 0707133-31.2020.8.07.0018), (0,50, 0,50, 1,00, 2,00), (0,4, 0,6, 0,7, 0,7, 2,4), (0,6, 0,6, 0,9, 2,1), 4,5, 6,5, aprovado.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000223

Processo: 00054-00080133/2022-86 – Nota de Empenho Global n. 2022NE000223, emitida em 23/06/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES, CNPJ: 42.291.390/0001-46, no valor de R\$ 43.000,00. OBJETO: Aquisição de álcool gel 70%. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 042/2022 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 167/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000224

Processo: 00054-00080133/2022-86 – Nota de Empenho Global nº 2022NE000224, emitida em 23/06/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: MR LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.687.100/0001-15, no valor de R\$ 3.960,00. OBJETO: Aquisição de álcool gel 70%. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 42/2022 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 168/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00198269/2021-99. Partes: CBMDF X FISIOCORE PILATES E MASSAGEM LTDA - ME, CNPJ nº 22.912.324/0001-39. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia, conforme item 04 do Projeto Básico, subitem 4.1.1, anexo I do Edital de

Credenciamento nº 01/2018. UO: 73901. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 375/2022, emitida em 08/06/2022, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022. Assinatura: 28/06/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Glades Ferreira da Guia, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Processo: 00053-00124714/2021-84 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de macas retráteis para as Unidades de Resgate (UR's) do CBMDF, conforme Edital e anexos. A DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO do objeto, pela autoridade competente, visto o resultado da fase recursal, à empresa ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ: 26.645.437/0001-76, com o valor total de R\$ 99.900,00; do item 01; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro nos incisos V e VI, art. 13, c/c arts. 45 e 46 do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Diretora

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Processo: 00053-00026269/2022-79. A Diretora de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 6.488,42 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), em favor da empresa: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.144.891/0001-85, visando prestação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados de peças e serviços automotivos via internet por um período de 12 meses, conforme condições contidas no Termo de Referência, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 66.231.175,00 (sessenta e seis milhões, duzentos e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte FCDF. Ten. Cel. QOBM/Comb.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 19.993,47 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - PRONTONORTE S/A- CNPJ- 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00096241/2022-07, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.301.916,25 (um milhão trezentos e um mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA GAMA - MARIA AUXILIADORA- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00088222/2022-07, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.822,58 (um mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa ALIAR OTORRINOLARINGOLOGIA SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ- 25.244.236/0001-02, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021,